



63205-22-03-05- Pct. N.º 63105. Assoc. M. J.J.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO *Modelo*

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br Vereadora Marla Tureck Diniz www.camaracm.com.br
vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 042

Protocolo Nº 443/2005

Campo Mourão, 15/03/05 Horas 10:45

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

18/03/05

PRESIDENTE

A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se coloque terra no terreno do pátio do Posto de Saúde dos Jardins Modelo e Santa Cruz para nivelar o terreno e depois se coloque pedrisco e passe o rolo para compactação; conforme pedido em anexo da Associação de Moradores do Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Realizando este serviço estaremos atendendo solicitação da Associação de Moradores e evitando o serviço periódico de limpeza do mato que cresce naquele pátio.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 14 de Março de 2005.

MARLA TURECK DINIZ

/LQ

OBS

Enviar cópia ao Presidente da
Ass. De Moradores Jardim Modelo

A Associação de moradores do Jardim
Modelo, Situada na rua Antônio V
inetto 540 C.p 873045 Compre Memória
PR. Vimos por meio deste pedir a
essa secretaria que se ~~vil~~ viabilize
estudo no sentido de colocar tira-
cer lado do posto de Sounel para
ficar no mesmo nível tornando
muito melhor a prática do posto
de Sounel da J. modelo e deixar
celocar pedra e passar a Rua
acreditamos que com essas medidas
estaremos somando o problema dos
motos e ficará muito mais bonito
o nosso posto que atende fm. Santa
Cruz, Esperança, Boa Fé, canto Halito e encan
mano Figueiredo.

Sem mais para o momento des do
já mosos Sincero Votos de felicida-
des a todos.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO A EXISTENCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONIVEL SOBRE A MATERIA

() Nenhum

() Sim. Conforme anexo

QUANTO A PRELIMINARIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

**() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSICAO

(X) não há qualquer óbice.

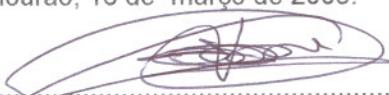
() a proposição tere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de março de 2005.



Dione Clei Valério da Silva



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	443	/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2005
<input type="checkbox"/> Outros		/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSE MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312